

DECRETO Nº 13.292, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL DENOMINADO LOTE DE TERRENO 24, DA QUADRA “A”, DA GLEBA “D”, RETIRO, 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 5º, Inciso XXIV da CRFB de 1988 e art. 87º, inciso VIII, c/c art. 13º, inciso VIII e art. 187º, inciso II, alínea ‘a’ e, da Lei Orgânica do Município com fundamento no que dispõe o Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; considerando ainda o que consta do Processo Administrativo nº 2023028504 de 21 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação amigável ou judicial, com fundamento no art. 5º, alínea “h” e “i” do Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel denominado por Lote de Terreno 24 da Quadra A, da Gleba D do Loteamento denominado Retiro, 2º Distrito de Angra dos Reis, RJ, conforme justificativa pormenorizada no processo administrativo nº 2023028504.

Parágrafo Único. A área de que trata o *caput* deste artigo é assim descrita e caracterizada:

Imóvel denominado por Lote de Terreno 24 da Quadra A, da Gleba D, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P0**, de coordenadas N 7456738,31 m e E 568369,91 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central - 45, deste, segue confrontando com o lote 02 (praça), com os seguintes azimute plano e distância: 112º33’16,44” e 20,00 m; até o vértice **P1**, de coordenadas N 7456730,63 m e E 568415,38 m; deste, segue confrontando com o lote 23, com os seguintes azimute plano e distância: 202º53’11,98” e 42,00 m; até o vértice **P2**, de coordenadas N 7456691,94 m e E 568399,04 m; deste, segue confrontando com a Estrada Municipal Vereador Benedito Adelino, em linha sinuosa por 20,00 m; até o vértice **P3**, de coordenadas N 7456703,82 m e E 568382,19 m; deste, segue confrontando com a Rua Projetada, de acesso ao Lote 02 (praça), com os seguintes azimute plano e distância: 23º06’27,06” e 37,00 m até o vértice **P0**, de coordenadas N 7456738,31 m e E 568396,91 m; encerrando esta descrição, com a área total de 865,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de 93920 de coordenadas E 501.524,483 m e N 7.491.112,296 m, localizada em Cachoeira Paulista (SP), e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º O imóvel de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a revitalização da Orla do Retiro, sendo sua propriedade atribuída ao Espólio de Maria Salete Jordão Elias.

462

008

DECRETO Nº 13.292, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 3º Para efeito de imissão na posse do imóvel, a presente desapropriação é considerada de urgência, na forma do art. 15º do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Para fins de indenização, fica o imóvel referido neste Decreto avaliado em R\$ 390.597,00 (trezentos e noventa mil, quinhentos e noventa e sete reais), nos termos do Laudo de Avaliação, constante do Processo Administrativo nº 2023028504 de 21 de julho de 2023.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta da Dotação Orçamentária própria constante do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias